



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. (M. F.): 45 124 344/0001-40
Avenida José Zancaner, 450 - Fone 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº 914, DE 23 DE ABRIL DE 1979.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito suplementar, destinado a fim que especifica.-

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, - usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30 do - Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a - seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 18 - de abril de 1979, conforme Autógrafo nº 06/79.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar da importância de - Cr.\$60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), destinado a seguinte dotação do orçamento vigente:

<u>C O D I G O</u>	<u>E S P E C I F I C A Ç Ã O</u>
func.Progr.Sub.Progr.	
	<u>2-Executivo</u>
	Unid:- Assistência Médica e Hospitalar
	4110 - Obras e Instalações
13 75 4281.07	Conclusão das Obras do Pronto Socorro Municipal - ficha 047....Cr.\$-60.000,00/

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à conta em igual importância da - seguinte dotação do orçamento vigente:

<u>C O D I G O</u>	<u>E S P E C I F I C A Ç Ã O</u>
func.Progr.Sub.Progr.	
	<u>2-Executivo</u>
	Unid:-Serviços e Obras Urbanas
	Setor:- 2-Proprios Municipais
	4110 - Obras e Instalações
10 07 0251.08	Construção de Proprios Municipais, ficha nº 061.....Cr.\$-60.000,00/

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.- segue fls-02.



Prefeitura Municipal de Catiguá

C G. C (M. F.): 45 124 344/0001-40
Avenida José Zancaner, 450 - Fone 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

Fls-02.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos -
23 de abril de 1979.-



Sebastião Alves de Almeida
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e pública
do por afixação no local de costume.-



Euclides Gomes Gonçalves
Secretário